

Solicitação de Bolsa de Estudos

Para fazer o pedido de uma bolsa de estudos dada sobre critérios sociais:

Preencha a seguinte solicitação, e envie-a para recepcao@afluanda.com ou entregue na recepção da Alliance Française.

Anexe à solicitação (formulário) os seguintes documentos:

- 1. Uma carta explicando de forma detalhada as suas razões para tal pedido e a finalidade do estudo do francês na sua vida profissional e/ou académica;
- 2. O regulamento para a concessão de bolsas devidamente assinado;
- 3. Fotocópias dos documentos:
- -Comprovativos dos 3 últimos salários do solicitante e/ou do responsável financeiro;
- -Recibos referentes a outras despesas (principalmente se é estudante da escola privada).
- -Documentos de identidade do solicitante e/ou do responsável financeiro;

Se está interessado em candidatar-se a uma bolsa, não deixe de ler o regulamento:



Formulário para demanda de bolsa de estudos:

Nome:	
Sobrenome:	
Data de nascimento:	
Endereço:	
Email:	
Sessão:	
Nível de conhecimento:	
Tel./Mov.:	
	Data / Assinatura



Regulamento para concessão de bolsas dadas sobre critérios sociais

- Para a concessão de bolsas junto à Alliance Française não será exigido que o candidato tenha qualquer conhecimento prévio da língua francesa;
- 2) Para candidatos que já possuem conhecimento do idioma francês, a Alliance Française reserva-se no direito de aplicar testes de avaliação para o enquadramento do nível de aprendizado;
- 3) As bolsas de estudos concedidas serão parciais, e de acordo com a solicitação feita pelos candidatos mediante preenchimento de um formulário próprio;
- 4) A Alliance Française reserva-se no direito de analisar a solicitação feita e, de aprovar ou não, a concessão da bolsa ou sugerir um novo reenquadramento;
- 5) O prazo de validade das bolsas concedidas será equivalente a um módulo de 50horas, não sendo prorrogáveis;
- 6) É facultado ao aluno bolsista o requerimento de prorrogação da bolsa concedida por igual período, contudo a prorrogação fica vinculada única e exclusivamente à aprovação da Alliance Française;
- 7) A concessão de bolsa não gera ao aluno bolsista direito adquirido no sentido da renovação automática da mesma;
- 8) Na hipótese de renovação da bolsa concedida, esta não estará necessariamente vinculada aos critérios originais da concessão, podendo a Alliance Française reduzir o valor da bolsa;
- 9) Só será admitido um único pedido de concessão de bolsa por candidato e por módulo;
- 10) Os candidatos menores de idade deverão ser obrigatoriamente, representados por quem de direito;
- 11) A Alliance Française reserva-se no direito de apurar a veracidade das informações prestadas pelo candidato aquando do preenchimento do requerimento da concessão de bolsas, podendo cancelar a qualquer momento a bolsa concedida se as informações prestadas não forem fidedignas ou não expressarem a verdade;



- 12) A Alliance Française reserva-se no direito de solicitar ao candidato cópias das três ultimas declarações de renda, com a finalidade de auferir o enquadramento dos valores da bolsa;
- 13) Não estão incluídos na concessão das bolsas o pagamento da taxa de matrícula e dos materiais necessários para o aprendizado do idioma de francês tais como livros, cadernos etc.;
- 14) As razões para a concessão ou não da bolsa, não serão divulgadas aos pretendentes e nem serão justificadas;
- 15) Os alunos bolsistas que tiverem aproveitamento inferior à média e, faltas equivalentes a vinte por cento das aulas ministradas, não terão as bolsas renovadas;
- 16) O aluno bolsista bem como os demais alunos estão obrigados a cumprir as regras internas da entidade, devendo agir com respeito e cortesia para com os professores, funcionários, colegas e directores;
- 17) O aluno bolsista e/ou representante legal declara sob as penas da lei, estar de acordo com o presente regulamento para concessão de bolsas, bem como o regimento interno da Alliance Française de Luanda.

Data / Assinatura